



# MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 – Nº 31 – 28 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SÁBADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2018

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

|   |          |
|---|----------|
| <b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>   | <b>1</b> |
| Governo do Estado.....  | 1        |
| Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....                          | 4        |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....                            | 4        |
| Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.....                                 | 4        |
| Secretaria de Estado de Cultura.....  | 4        |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....  | 5        |
| Secretaria de Estado de Esportes.....   | 5        |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....  | 5        |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior..... | 7        |
| Secretaria de Estado de Fazenda.....  | 9        |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....                   | 9        |
| Secretaria de Estado de Saúde.....  | 12       |
| Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....                                | 15       |
| Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....                                     | 15       |
| Secretaria de Estado de Educação.....   | 15       |
| Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....   | 17       |
| Advocacia-Geral do Estado.....  | 18       |
| Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....  | 18       |
| Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....  | 18       |
| Controladoria-Geral do Estado.....  | 19       |
| Editais e Avisos.....   | 19       |

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

#### Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 73, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Homologa o Decreto Municipal nº 547, de 8 de janeiro de 2018, do Prefeito Municipal de Carbonita, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência;

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 547, de 8 de janeiro de 2017, do Prefeito Municipal de Carbonita, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sindpec – sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2018.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 16 de fevereiro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 74, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$169.114.978,13.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$169.114.978,13 (cento e sessenta e nove milhões cento e quatorze mil novecentos e setenta e oito reais e treze centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 840018/2016, firmado em 23 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$334.090,00 (trezentos e trinta e quatro mil e noventa reais);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 840018/2016, firmado em 23 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$6.818,16 (seis mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 837131/2016, firmado em 23 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais);

V – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 837131/2016, firmado em 23 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 818118/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

VII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 818118/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$13.605,29 (treze mil seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 839208/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$193.564,00 (cento e noventa e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais);

IX – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 839208/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$3.950,29 (três mil novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos);

X – do saldo financeiro do convênio nº 808642/2014, firmado em 30 de dezembro de 2014 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$261.417,75 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos);

XI – do saldo financeiro do convênio nº 015/2015, firmado em 1º de janeiro de 2015, entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, no valor de R\$2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais);

XII – do saldo financeiro do convênio nº 824817/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$18.487,05 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos);

XIII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 824817/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$199,29 (cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos);

XIV – do saldo financeiro do convênio nº 4460/2016, firmado em 3 de junho de 2016 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$757.290,25 (setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos);

XV – do saldo financeiro do convênio nº 4548, firmado em 20 de julho de 2016 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$540.407,28 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos);

XVI – do saldo financeiro do convênio nº 3829/2014, firmado em 1º de outubro de 2014 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$115.814,96 (cento e quinze mil oitocentos e quatorze reais e seis centavos);

XVII – do saldo financeiro do convênio nº 822255/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015 entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Ministério da Justiça, no valor de R\$2.092.515,20 (dois milhões noventa e dois mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos);

XVIII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 822255/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015 entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Ministério da Justiça, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

XIX – do convênio nº 83911/2016, firmado em 26 de dezembro de 2016 entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais);

XX – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 83911/2016, firmado em 26 de dezembro de 2016 entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$165.307,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e sete reais);

XXI – do convênio nº 839468/2016, firmado em 26 de dezembro de 2016 entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$117.867,09 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos);

XXII – do convênio nº 807145/2014, firmado em 2 de outubro de 2014 entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$570.603,71 (quinhentos e setenta mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos);

XXIII – do convênio nº 839450/2016, firmado em 26 de dezembro de 2016 entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$144.681,98 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos);

XXIV – do convênio nº 807144/2014, firmado em 2 de outubro de 2014 entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$774.799,42 (setecentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos);

XXV – do convênio nº 0.1.11.0353.00/2011, firmado em 13 de fevereiro de 2011 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e a Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$129.421,41 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos);

XXVI – do convênio nº 839555/2016, firmado em 2 de janeiro de 2017 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no valor de R\$992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais);

XXVII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 839555/2016, firmado em 2 de janeiro de 2017 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no valor de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais);

XXVIII – do convênio nº 836846/2016, firmado em 11 de janeiro de 2017, entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

XXIX – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 836846/2016, firmado em 11 de janeiro de 2017 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 16 de fevereiro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL